

2011年.....\$ 438,649,366.35

2012年.....\$ 375,395,823.85

二、二零零八年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.043.01的撥款支付。

二零一二年二月二十四日

行政長官 崔世安

Ano 2011 \$ 438 649 366,35

Ano 2012 \$ 375 395 823,85

2. Os encargos referentes aos anos de 2008 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.043.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

24 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 37/2012 號行政長官批示

就與南光石油化工有限公司訂立執行「臨時燃油碼頭燃油系統的建造工程」的合同，金額為\$1,332,390.00（澳門幣壹佰叁拾叁萬貳仟叁佰玖拾元整），已獲第374/2008號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第374/2008號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$1,276,390.00（澳門幣壹佰貳拾柒萬陸仟叁佰玖拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2009年.....\$ 1,212,570.50

2012年..... \$ 63,819.50

二、二零零九年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.38的撥款支付。

二零一二年二月二十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Fuel do Cais de Fuel Provisório», pelo montante global de \$ 1 332 390,00 (um milhão, trezentas e trinta e duas mil, trezentas e noventa patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2008 é reduzido para \$ 1 276 390,00 (um milhão, duzentas e setenta e seis mil, trezentas e noventa patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2009 \$ 1 212 570,50

Ano 2012 \$ 63 819,50

2. O encargo referente a 2009 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.38, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

24 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.